



ID CidadES: 2023.032E0500001.09.0023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2023

O **MUNICÍPIO DE ICONHA**, Estado do Espírito Santo, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 27.165.646/0001-85, com sede na Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, nesta Cidade de Iconha-ES, representada legalmente pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Gedson Brandão Paulino**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 1.562.453 – SPTC/ES, inscrito no CPF n.º 083.592.647-83, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia, n.º 121 – Centro – Iconha/ES, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 10.700.073/0001-40, sediado à Rua Muniz Freire, n.º 65 – Centro – Iconha/ES, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Rocleison Gonçalves Costa**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 2205984-SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 122.324.367-21 e a empresa **VOX CITY TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ n.º. 19.813.396/0001-14, situada à Rua Gastão Bicca de Oliveira, nº 749, Centro, Siderópolis/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Diego Bernarda Netto**, brasileiro, solteiro, empresário RG n.º. 4.640.711 SSP SC, CPF n.º. 034.464.979-27, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei n.º. 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo n.º. 4.400/2023 resolvem de mútuo acordo celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 244/2023, proveniente do procedimento licitatório Dispensa n.º 070/2023 – Processo Administrativo n.º 004.400/2023, que tem por O objeto do presente contrato consiste na aquisição de serviços de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional com aparelhos de



telefonia compatíveis inclusos, para uso nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o Contrato n.º 244/2023, para fins de vigência, pelo prazo de 09 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela PMI para este contrato correrão por conta de recurso federal e próprio, conforme necessidade, a saber:

- **Fonte de Recursos: 150000159999,160000009999 e 260000009999**
- **Elemento de Despesa: 33903900000**
- **Ficha: 68,69,266,192,193,289,132,133,288 ,15**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

E para a realidade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iconha/ES, 22 de março de 2026.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rocleison Gonçalves Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROC. ADM.: 004.400/2023
Dispensa n.º 070/2023
FLS. _____

VOX CITY TECNOLOGIA LTDA
CNPJ n.º. 19.813.396
Diego Bernarda Netto